



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 16/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOVÓ NANDINHO DE BRAÚNAS."

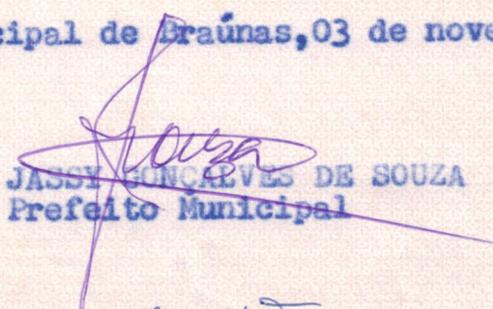
A Câmara Municipal de Braúnas aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

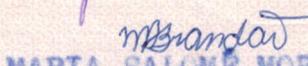
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para os devidos fins legais, a Associação Comunitária Vovó Nandinho de Braúnas, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 03 de novembro de 1994.


JASSY GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARIA SALOMÉ MOREIRA BRANDÃO
Secretária